



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO ESPECIAL Nº 00003/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01069/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$ 96.766,04 (noventa e seis mil setessentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.122.0041.1073.4.4.9.1.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		96.766,04
Sub-Total:		96.766,04
Total Parcial Suplementado:		96.766,04

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso III da Lei 4320/64, decorrente de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária.


05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.301.0041.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		96.766,04
Sub-Total:		96.766,04
Total Parcial Reduzido:		96.766,04

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N.00003/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO ESPECIAL Nº 00003/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01069/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$ 96.766,04 (noventa e seis mil setessentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentarias.

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.001.10.122.0041.1073.4.4.9.1.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros z Pessoa Jurídica	96.766,04
0100000000-Recursos Ordinários		96.766,04
	Sub-Total:	96.766,04
	Total Parcial Suplementado:	96.766,04

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso III da Lei 4320/64, decorrente de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.001.10.301.0041.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	96.766,04
0100000000-Recursos Ordinários		96.766,04
	Sub-Total:	96.766,04
	Total Parcial Reduzido:	96.766,04

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL